

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012048-37.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro** 

Requerente: **REGIANE FABRE DO NASCIMENTO** 

Requerido: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento a favor da exequente.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Custas já pagas.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA